



**1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO N.º 004.4/2022/2023**

**PRIMEIRO TERMO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO DE 25% DO CONTRATO N.º 004.4/2022/2023, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ E DE OUTRO LADO, A MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA - MATRIZ, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob CNPJ nº 05.191.333/0001-69, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, localizado na Av. Eladio Lobato, s/n - cidade nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, portador da Carteira de Identidade nº 3922571 SSP/PA e CPF nº 123.643.122-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204 - Bairro Centro, Igarapé-Miri, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA - MATRIZ**, doravante denominado **CONTRATADA**, inscrita no CPF/MF sob o nº CNPJ 02.756.655/0001-10, Insc. Estadual: 15.201.365-2, com endereço na Rua 07 de Setembro, Nº 1110 Fone/ Fax (91) 3755-1346, tendo como representante legal o Sr. **PEDRO PAULO MAUÉS DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade 2289850 e CPF 032.748.532-91, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022**, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

1.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022**;
- B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C. No Art. 3º DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS do 3º Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços nº 2022005.
- D. Integra e completa o presente Termo de acréscimo de quantitativo de 25% do Item 0001 – Gasolina Aditivada, Item 0004 – Óleo Diesel S10 Comum e Item 0005 - Óleo Diesel S500 Comum, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 004.4/2022/2023-SRP-PMI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

Constitui-se objeto deste Termo de acréscimo de quantitativo de 25% alterar a Cláusula Primeira (do objeto), referente ao **Contrato nº 004.4/2022/2023**, que tem por objetivo o **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES”**, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.**

A vigência deste termo será a contar a partir de **10/10/2023 a 31/12/2023**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO.**

O aditamento de 25% dos itens dos Contratos ficara conforme tabela abaixo:

CONTRATO N.º 004.4/2022/2023-SRP-PMI (Empresa MAUÉS CARVALHO COMÉRCIO LTDA-MATRIZ)							
ITEM	QUAT. NO CONTR.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	acréscimo de 25% do quantitativo dos itens	V. DE 25% DOS INTENS
0001	57.500	LITRO	GASOLINA ADITIVADA	IPIRANGA	R\$ 6,06	14.375	R\$ 87.112,50
0004	220.000	LITRO	OLEO DIESEL S10 COMUM	IPIRANGA	R\$ 6,89	55.000	R\$ 378.950,00
0005	200.000	LITRO	OLEO DIESEL S500 COMUM	IPIRANGA	R\$6,79	50.000	R\$339.500,00
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO</b>							<b>R\$ 805.562,50</b>



O valor global do aditivo é de **R\$ 805.562,50** (Oitocentos e cinco mil, quinhentos e sessenta dois reais e cinquenta centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 10 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO PINA OLIVEIRA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA - MATRIZ**  
CNPJ Nº 02.756.655/0001-10  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: